



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 2024.01.03/002

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art.74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A inexigibilidade refere-se à **Contratação de assessoramento institucional, acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários e serviço de publicação de atos normativos e oficiais em diário oficial, conforme termo de referência.**, no valor total de **R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.01.03.002**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de **<FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE>**, inscrita no CNPJ: **07.319.675/0001-47**.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2024.


SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA
Agente de Contratação